



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Uruguai Esquina c/ Mascarenhas, nº 2648 - Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08773.000006/2017-02

Unidade Gestora: [\[UASG 194027\]](#)

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
16/2017 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
LEONIR CEZAR COLAÇO, JUDITE DE
BRUM COLAÇO E GABRIEL PAN
PALUDO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, com sede na Rua Uruguai, 2648, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0028-46, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor Aécio Galiza Magalhães, nomeado pela Portaria nº 747/PRES de 31 de maio de 2019, inscrito no CPF nº 055.795.648-05, portador da Carteira de Identidade nº [0226912335](#) MD/AM, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 16/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com **LEONIR CEZAR COLAÇO**, brasileiro, casado, construtor, portador da Identidade nº 3052000027 SSP/RS e do CPF nº 386.039.260-34, **JUDITE DE BRUM COLAÇO**, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 9052000057 e do CPF nº 963.083.620-34, estabelecidos a Rua Júlio Golin, 1240, Nonoai/RS e **GABRIEL PAN PALUDO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2068802434 SSP/RS e do CPF nº 004.223.720-30, estabelecido à Rua Travessa Jorge Amado, nº 14, Nonoai/RS, doravante denominados CONTRATADOS, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 16/2017, com vigência de 08/09/2019 a 08/03/2022, conforme renovação realizada por meio do Primeiro Termo Aditivo (1558365), a partir de 08/03/2021, de acordo com Solicitação de reajuste (2898220), perfazendo o montante global estimado de R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 30.780,00 referentes aos primeiros 18 meses de vigência (com aluguel no valor de R\$ 1.710,00) e R\$ 22.560,00 referentes aos 12 meses restantes (com aluguel reajustado ao valor de R\$ 1.880,00).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento para reajuste tem previsão na Cláusula Quinta do Contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, nos artigos 53 e

seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017 e nos artigos 12 e 13 do Decreto nº. 9.507/18.

3. DO VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preço, o valor anual estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais), a partir de 08/03/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais, cujo valor mensal será de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste vigoram a partir de 08/03/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor global total estimado de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ou seja, 12 meses (tempo de vigência restante do Contrato) X R\$ 170,00 (valor do reajuste), será custeada por recursos específicos consignados no orçamento da Programação Orçamentária Anual, na natureza de Elemento de Despesa 339036 - PTRES 172052, nos moldes do Art. 7.º parágrafo 2.º, inciso III da Lei n.º 8.666/93, conforme Nota de Crédito 2021NC000242 (2899902).

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 08/03/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899808** e o código CRC **AEDBFE22**.